



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGA

COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

(09/2020)

OBJETIVO: Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

SEI nº 0061653-17.2020.6.05.8000 - Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de proteção respiratória artesanais em tecido.

INFORME: O presente pleito objetiva a aquisição de máscaras de proteção respiratória, de tecido e artesanais, que serão distribuídas entre os servidores deste Tribunal, magistrados e estagiários convocados para a realização de serviço presencial durante o período de pandemia da COVID-19, visando auxiliar na prevenção de contaminações pelo vírus no ambiente laboral. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, em orientações publicadas em Genebra, o uso destes equipamentos é uma das medidas de prevenção que pode limitar a propagação de certas doenças virais respiratórias, incluindo a COVID-19. A opção por máscaras artesanais deu-se em função do fracasso da licitação para a compra de máscaras cirúrgicas (PAD 1612/2020), que reforçariam o estoque gerido pela unidade, hoje já em estado diminuto quase crítico, do referido equipamento de proteção individual. Urge, portanto, a presente aquisição, haja vista a previsão, até o momento, de manutenção e cumprimento do calendário eleitoral 2020, o que nos leva à possibilidade de retorno, em curto prazo, às atividades laborais na modalidade presencial dos servidores e magistrados desta Corte. Consignamos que a decisão por iniciar processo para aquisição de máscaras de tecido ocorreu em virtude dos fatos relatados no documento n.º 0008322, encartado ao Processo SEI n.º 0048429-12.2020.6.05.8000, que, por sua vez, se trata de desmembramento do PAD n.º 1612/2020, daí não ter sido contemplado no PLANCONT.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0096536-87.2020.6.05.8000 - Contratação de Serviços de Impressão em Papel Fotográfico.

INFORME: A presente contratação objetiva atender às demandas com registro de eventos promovidos pela Corte, ou dos quais seja participante, que preveem o armazenamento e catalogação de acervo, e mantenha registrada a cronologia histórica, possibilitando o registro fotográfico pela ASCOM. A presente contratação tem caráter emergencial e urgente, em virtude da contratação anterior, processo SEI nº 0050.166-84.2019.6.05.8000, devidamente prevista no PLANCONT 2020, ter

tido seus recursos empenhados (NE0006852020) exauridos, no atendimento das necessidades decorrentes do final do prazo para o recadastramento biométrico. Sendo assim, trata-se esta, da segunda contratação pleiteada no exercício de 2020, haja vista as demandas iminentes oriundas da Presidência do Tribunal.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “melhorar o desempenho dos processos organizacionais” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0048025-58.2020.6.05.8000 - Aquisição de chapas de Policarbonato para reforma da Guarita e Elevador da Presidência.

INFORME: A Seção de Manutenção da Capital (SEMAC) é responsável pelo gerenciamento das aquisições das diversas espécies de materiais utilizados para a manutenção predial dos imóveis utilizados pelo TRE na Capital. Faz-se necessária a aquisição de chapas de Policarbonato para utilização nos serviços de recuperação das Guaritas e Elevador da Presidência que se encontram em estado precário por conta da degradação provocada pelos fatores físicos. Demanda não prevista no PLANCONT. Esclarece que quando da elaboração do Plancont/2020, ainda não tinha surgido a demanda para recuperação das Guaritas e Elevador da Presidência. A Seção tentou a aquisição através do Contrato de Manutenção Predial, porém em virtude do alto valor dos orçamentos foi necessária deflagração do presente expediente para aquisição das chapas de Policarbonato e desta viabilizar a necessária e imprescindível recuperação das Guaritas de Segurança e Elevador da Presidência.

A SOF, observou que o presente processo deverá retornar à SEPROG para informação da disponibilidade orçamentária, após a estimativa de preços, visto que a demanda inicialmente foi instruída como Registro de Preços.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

PARTICIPANTES DO CGeOA

Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral

Robelza Oliveira Santos Rocha - SGA

Carla Lustosa Pinto da Silva - SOF

Luciana Bichara Dantas - SPL

Andréia Martins Machado - COORC

Danielly Regina de Carvalho - COMAP

Marco André Carneiro Lima - PLAS



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 08/07/2020, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 08/07/2020, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 08/07/2020, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Técnico Judiciário**, em 08/07/2020, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/07/2020, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário Substituto**, em 08/07/2020, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assistente**, em 09/07/2020, às 00:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0766024** e o código CRC **F32E98DA**.